



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 013/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DEIVID LUAN DE SOUZA, DIRETOR DE DIVISÃO DE MARKETING E PUBLICIDADE, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- DECRETO Nº. 014/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. UILSON MACHADO SANTOS, COORDENADOR DAS UNIDADES ADM. DOS DISTRITOS, BAIROS E POVOADOS, DA SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 020/2020 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- PORTARIA SEMADES Nº 021/2019 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS
- PORTARIA SEMADES Nº 02-2020 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SUPERMERCADOS PRAKASA LTDA
- PORTARIA SEMADES Nº 021-2020 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECÊ
- PORTARIA SEMADES Nº 23/2020 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA, DO EMPREENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO FIO E PASSEIO
- PORTARIA SEMADES Nº 24/2020 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL-DLA, DO EMPREENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
- PORTARIA SEMADES Nº 25/2020 DISPÕE SOBRE A DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL-DLA, DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DE IRECÊ, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 010701/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
- AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 020701/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PP Nº. 001/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 001/2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 012404/2019 - MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 011104/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA030312/2019 - AND ENGENHARIA LTDA □ EPP
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 050507/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA080212/2019 - MARILIA DOURADO SANTOS LOULA
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0304/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010312/2019 - CONTRATADA: A N D ENGENHARIA LTDA
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 010312/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010312/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0304/2019 - A N D ENGENHARIA LTDA
- AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 040212/2019
- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 022504/2018 - BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 013/2020

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Deivid Luan de Souza, diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Deivid Luan de Souza**, do cargo em comissão de diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC 01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 014/2020

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Uilson Machado Santos, Coordenador das Unidades Adm. dos Distritos, Bairros e Povoados, da Secretaria de Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Uilson Machado Santos**, do cargo em comissão de Coordenador das Unidades Adm. dos Distritos, Bairros e Povoados, da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC 06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

PORTARIA nº 020/2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento da Gestão Ambiental no Município de Irecê e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições, visando atender as prerrogativas do controle dos procedimentos ambientais previstos na Lei 869/2009, no Decreto 360/2019 e Resoluções do Consemma – Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento Ambiental, no âmbito do SIMMA – Sistema de Municipal de Meio Ambiente, constituída pelos servidores efetivos:

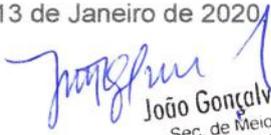
- a) Maria Edna Lima
- b) Ana Paula Pereira Gualberto Cardoso
- c) Noé Ribeiro da Cunha
- d) Paulo Cezar Barreto de Souza

Art. 2º - Sob a coordenação da primeira, a presente comissão terá como objetivos:

- a) Avaliar diariamente todos os atos de emissão de Autorizações Ambientais, Licenciamentos Ambientais e outros instrumentos com prazo de validade, condicionantes e compensações a serem cumpridas;
- b) Emitir diariamente, relatório dos vencimentos dos instrumentos, suas condicionantes e compensações, com antecipação de 60 dias;
- c) Aferir os relatórios de cumprimento de condicionantes e compensações, por parte dos empreendimentos, na conformidade dos instrumentos ambientais e emitir pareceres.

Art. 3º - Os relatórios devem ser entregues ao secretário e/ou subsecretário protocoladamente.

Irecê-BA, 13 de Janeiro de 2020


João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 360/2019
Secretário

DOUGLAS MATEUS NEVES OLIVEIRA
Sub-Secretário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PORTARIA Nº 021/2019

Dispõe sobre o Plano de Resíduos Sólidos de micro e pequenos empreendimentos e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições, com fundamento na Lei 869/2009, no Decreto 360/2019 e Resoluções do Consemma – Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o Cadastro de Informações Gerais do Empreendimento, sobre GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ANEXO I desta portaria e definido pelo Art. 20 do Decreto 360/2019.

Art. 2º - O cadastro tem a finalidade de atender as necessidades dos micro e pequenos empreendimentos de baixo poder ofensivo, tipificados no Decreto 360/2019, por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente, contemplados por Dispensas de Licença Ambiental e Autorizações Ambientais.

Art.3º - As informações e compromissos constantes no Cadastro mencionado no Art. 1º desta Portaria serão utilizados para gestão dos prepostos do Sistema de Gestão Ambiental do Município, visando o cumprimento de práticas e normas protetivas ao meio ambiente.

Irecê – BA, 14 de Janeiro de 2020

João Gonçalves de Souza

*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019*

Douglas Mateus Neves Oliveira

*Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 272/2019*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

ANEXO I

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Cadastro de Informações Gerais do Empreendimento)

01. DADOS DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ ou CPF n.º:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

02. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

ÁREA TOTAL DE LOCALIZAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: - (HECTARE / M²) *Especificar em*

ÁREA UTILIZADA NAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO: - (HECTARE / M²) *Especificar em*

NÚMERO(S) DE EMPREGADO(S):

CONSUMO MENSAL DE ÁGUA (M³):

CONSUMO MENSAL DE ENERGIA (kW):

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

CAPACIDADE INSTALADA OU POTENCIAL DE PRODUÇÃO:

03. CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

AUTÔNOMO PRESTAÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAL COMERCIAL OUTRO(S): *Favor especificar:*

04. SITUAÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

NÃO INICIADA EM CONSTRUÇÃO INSTALADO EM FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERGENTES ou OUTRAS INFORMAÇÕES:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

05. LISTAGEM E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO SENDO OU SERÃO UTILIZADOS01- 03-
02- 04-**06. INSUMO/S OU MATÉRIA/S PRIMA/S UTILIZADA/S**

INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS	CONSUMO – MENSAL (<i>ESPECIFICAR EM M³</i>)
01-	m ³
02-	m ³
03-	m ³
04-	m ³

07. HÁ ESTOCAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS?SIM NÃO *EM CASO AFIRMATIVO, CITÁ-LOS:***08. EFLUENTES LÍQUIDOS**

HÁ GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS, A EXEMPLO DE ESGOTOS?

SIM NÃO *EM CASO AFIRMATIVO, ONDE SÃO GERADOS E LANÇADOS ESSES EFLUENTES?***09. HÁ GERAÇÃO DE SONS, RUÍDOS OU VIBRAÇÕES?**SIM NÃO *EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS OS TRATAMENTOS QUE SE UTILIZAM PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS:***10. NUMA FAIXA DE 100 METROS DE DISTÂNCIA, O QUE EXISTE PRÓXIMO AO SEU EMPREENDIMENTO?**

VIZINHANÇA IGREJAS LOJAS/COMÉRCIOS ESCOLAS
 PRAÇAS CLÍNICAS/HOSPITAIS CRECHES CASAS DE APOIOS
 OUTROS:

11. EMISSÕES DE POLUENTES ATMOSFÉRICOSHÁ EMISSÃO DE QUALQUER PRODUTO POLUENTE PARA A ATMOSFERA? (*Pó, Fumaça, Odor ou Gases Poluentes*)SIM NÃO *EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS OS TIPOS DE POLUENTES, ONDE OCORREM AS EMISSÕES E QUAIS SÃO OS MEIOS QUE A EMPRESA UTILIZA PARA EVITAR OU MINIMIZAR ESSAS EMISSÕES?*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

12. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduo	Geração mensal (kg/m³/lt)	Tipo de acondicionamento	Local de armazenamento	Destino final

OBSERVAÇÕES:

1 - OS RESÍDUOS PERIGOSOS DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA AS EMPRESAS COLETORAS (APRESENTAR COMPROVAÇÃO);

2 - OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DEVEM SER DOADOS E ENTREGUES À RECICLA IRECÊ, LOCALIZADA À RUA SÃO PAULO, 257 – BAIRRO FORUM;

3 - OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, QUANDO NÃO RECICLADOS OU DOADOS, SÃO RECOLHIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO (**QUANTIDADE PREVISTA NO CÓDIGO DE POSTURA**), OS QUAIS DEVEM SER DESTINADOS AOS LOCAIS HABILITADOS, EVITANDO A DISPOSIÇÃO EM CORPOS D'ÁGUA OU QUEIMA A CÉU ABERTO;

4 - NO CASO DOS RESÍDUOS COLETADOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL, O EMPREENDIMENTO SEGUIRÁ OS DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA O SEU ENDEREÇO, NO PLANO DE COLETA DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Irecê/BA, de de 2020.

Eu, _____, RG, _____, CPF, _____, declaro que as informações e compromissos contidos neste CADASTRO DE INFORMAÇÕES GERAIS, são a expressão da verdade, bem como que a atividade/empreendimento não se localiza em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em Reserva Legal.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui FALTA GRAVE e prática de crime, podendo resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no **Código Penal** (Decreto-Lei nº2.848/40), na **Lei de Crimes Ambientais** (Lei nº9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

 Nome do Representante Legal
 CPF/CNPJ: _____

O representante legal pode ser o empresário ou responsável munido de procuração simples. A assinatura e o CPF/CNPJ devem ser de forma legível e por extenso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PROCESSO/Número: 093/RLO/SEMADES/DEZ-2018

PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ao empreendimento com razão social SUPERMERCADOS PRAKASA LTDA, CNPJ 15.725.559/0001-56 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução Cepram 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pela emissão da presente Renovação de Licença,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a Renovação de Licença de Operação a **SUPERMERCADOS PRAKASA LTDA**, CNPJ **15.725.559/0001-56**, que realiza atividade de supermercado, com sede na Tr. Licínio Barreto, nº 106, Centro, Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão-de-obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, quando for o caso, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc;

V – Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (**Prazo**: durante a vigência desta licença);

VI – Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, no seu endereço, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Forum, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo**: durante a vigência desta licença – **APRESENTAR COMPROVANTES**);

VII - Seguir e manter atualizado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (**Prazo**: durante a vigência desta licença);

VIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo**: no ato de renovação desta licença).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Art. 3º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes é considerada **FALTA GRAVE** e implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente LICENÇA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê – BA, 06 de Janeiro de 2020


João Gonçalves de Souza

Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 201/2019

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PROCESSO/Número:

132/RLO/SEMADES/OUT-2019

PORTARIA Nº 021/2020

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ao empreendimento com razão social **DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECE LTDA**, CNPJ 33.883.299/0001-29 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pela emissão da presente Renovação de Licença,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a Renovação de Licença de Operação a **DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECE LTDA**, CNPJ 33.883.299/0001-29, que realiza atividade de comércio atacadista de bebidas, com sede na Avenida Coronel Terencio Dourado, nº 395, Centro, Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc;

V – Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê, localizado na Rua São Paulo, bairro Fórum, nº 257; (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

VI – Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

VII - Seguir e manter atualizado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

VIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta licença).

Art. 3º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente LICENÇA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e tem validade de 2 (Dois anos).

Irecê – BA, 13 de Janeiro de 2020


João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019

João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PORTARIA Nº 23/2020

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA**, do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, CNPJ 13.715.891/0001-04, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO FIO E PASSEIO**, em logradouros na Sede do Município e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando Resolução do Consemma, no que se refere aos procedimentos da gestão ambiental para empreendimentos de baixo ou nenhum poder ofensivo;

Considerando que o empreendimento apresentou no ato do Requerimento Ambiental os projetos e memoriais descritivos, bem como documentação básica necessária;

Considerando que as intervenções civis não promoverão nenhum impacto ambiental degradante além dos já existentes, uma vez que se trata de áreas antropizadas há muito tempo;

Considerando o parecer técnico que opina pelo deferimento;

Considerando o parecer jurídico favorável à expedição desta Dispensa de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a presente Dispensa de Licença Ambiental – DLA, para a Prefeitura do Município de Irecê, Estado da Bahia, realizar a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO FIO E PASSEIO**, nos logradouros especificados nas tabelas dos Anexos I e II.

João Gonçalves de Souza
 João Gonçalves de Souza
 Sec de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável
 Decreto nº 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Art. 2º - A VALIDADE desta portaria poderá ser subitamente anulada, mediante o não cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Obediência rigorosa às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotando medidas protetivas, de modo a prevenir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, atendendo os requisitos de segurança do trabalho – (**Prazo:** durante toda a vigência desta DLA);

II - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento, deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, com sede à Rua São Paulo, 257 – Bairro Forum para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo:** durante a vigência desta DLA);

III - Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, obedecendo a sua ordem de prioridade: Não Geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada;

V – Apresentar Plano de Arborização, com uso de espécies nativas do bioma local, dos logradouros listados no Anexo I desta portaria, onde couber – (**Prazo:** 90 dias)

IV – Não realizar supressão vegetal sem prévia autorização do órgão ambiental municipal;

Art. 3º - Executar as obras na conformidade do projeto anexado ao processo que dá origem à presente DLA.

Parágrafo Primeiro – Em caso de alteração no projeto original, informar imediatamente ao órgão ambiental municipal.

Art. 4º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente DLA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê – BA, 15 de janeiro de 2020

João Gonçalves de Souza

João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 2017/2019

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

ANEXO I

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

QUADRO DE RUAS - PAVIMENTAÇÃO EM TSD COM MEIO-FIO E PASSEIO

ITEM	NOME DA RUA	BAIRRO	MEIO FIO	PASSEIOS	PAVIMENTAÇÃO	SINALIZAÇÃO
			COMPRIMENTO (M)	VOLUME (M3)	TSD (M2)	HORIZONTAL (M2)
1	RUA BAIXÃO DE SINÉSIA	SEDE BAIXÃO DE SINÉSIA	1.146,48	68,23	4.585,92	257,96
2	TRECHO AVENIDA BUENOS AIRES	SEDE/COPIRECÊ	742,08	47,55	3.228,05	166,97
3	RUA JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO	SEDE/ALTO DO MOURA	522,80	33,24	2.483,30	117,63
4	RUA C	SEDE/SÃO JOSE	605,22	36,97	2.118,27	136,17
5	RUA F	SEDE/COPIRECÊ	578,56	38,72	2.024,96	130,18
6	RUA BRASILIA	SEDE/ALTO DO MOURA	400,00	24,39	1.400,00	90,00
7	RUA CAEM	SEDE/BAIXÃO DE SINÉSIA	892,00	56,15	3.122,00	200,70
8	RUA GOIAS	SEDE/ALTO DO MOURA	124,96	7,53	499,84	28,12
9	RUA PROFESSOR COSTA PINTO	SEDE/GINASIO DE EPORTES	280,00	17,22	1.050,00	63,00
10	RUA SÃO SALVADOR	SEDE/ALTO DO MOURA	809,64	50,95	3.440,97	182,17
11	RUA SOL POENTE	SEDE FORUM	1.040,00	70,47	3.224,00	234,00
12	TOTAL GERAL		7.141,74	451,41	27.177,31	1.606,89

João Gonçalves de Souza
 João Gonçalves de Souza
 Sec. de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento sustentável
 Decreto nº 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

ANEXO II

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA					
DESENBAHIA					
PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E CAPA SELANTE COM MICROREVESTIMENTO - RESUMO					
ITEM	COD. ORSE	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2		78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	27177,31
2.0			TERRAPLANAGEM		
2.1		74151/1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	5435,46
2.2		72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	5435,46
2.3		74034/1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	5435,46
2.4					
2.5					
2.6		72961	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	27177,31
2.7		COM 001	BASE DE CASCALHO DE BOA QUALIDADE COMPACTADO MECANICAMENTE E=20 CM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	5435,46
2.8		96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30 AF 09/2017	M2	27177,31
2.9		97805	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C AF 01/2018	M2	27177,31
2.10		COMP 003	CAPA SELANTE EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E = 0,8 CM	M2	27177,31
3.0			URBANIZAÇÃO		
3.1		94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	7141,74
3.2		73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	24,00
3.3		72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1606,89
3.4	3325		Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adensiva	Un	47,00
4.0			CALÇADAS		
4.1	3746		Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	171,00
4.2		94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M3	1606,89
4.3		94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	M3	451,41
4.4		38138	LADRILHO HIDRAULICO, *30 X 30* CM, E= 2 CM, MILANO, NATURAL	M2	2142,52

João Gonçalves de Souza
João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PORTARIA Nº 24/2020

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA**, do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, CNPJ 13.715.891/0001-04, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS na Sede do Município e dá outras providências.**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando Resolução do Consemma, no que se refere aos procedimentos da gestão ambiental para empreendimentos de baixo ou nenhum poder ofensivo;

Considerando que o empreendimento apresentou no ato do Requerimento Ambiental os projetos e memoriais descritivos, bem como documentação básica necessária;

Considerando que as intervenções civis não promoverão nenhum impacto ambiental degradante além dos já existentes, uma vez que se trata de áreas antropizadas há muito tempo;

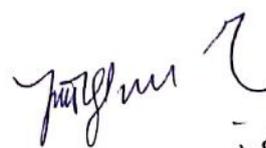
Considerando o parecer técnico que opina pelo deferimento;

Considerando o parecer jurídico favorável à expedição desta Dispensa de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a presente Dispensa de Licença Ambiental – DLA, para a Prefeitura do Município de Irecê, Estado da Bahia, realizar a **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS**, comunidades urbanas:

- 1 – Praça Amador Aguiar;
- 2 – Praça Ayrton Senna;
- 3 – Praça Boa Vista
- 4 – Praça João XXIII
- 5 – Praça Lagoa do Tió
- 6 – Praça Mário Dourado
- 7 – Praça Novo Horizonte
- 8 – Praça Regina Dourado


João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 201/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

9 – Praça da Liberdade

Art. 2º - A VALIDADE desta portaria poderá ser subitamente anulada, mediante o não cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Obediência rigorosa às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotando medidas protetivas, de modo a prevenir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, atendendo os requisitos de segurança do trabalho – (**Prazo:** durante toda a vigência desta DLA);

II - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento, deverão ser doados e entregues à REICLA IRECÊ, com sede à Rua São Paulo, 257 – Bairro Forum para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo:** durante a vigência desta DLA);

III - Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, obedecendo a sua ordem de prioridade: Não Geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada;

V – Apresentar Plano de Arborização, com uso de espécies nativas do bioma local, a ser executado nas Praças mencionada no Art. 1º desta portaria – (**Prazo:** 90 dias)

IV – Não realizar supressão vegetal sem prévia autorização do órgão ambiental municipal;

Art. 3º - Executar as obras na conformidade do projeto anexado ao processo que dá origem à presente DLA.

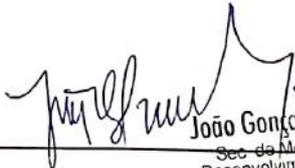
Parágrafo Primeiro – Em caso de alteração no projeto original, informar imediatamente ao órgão ambiental municipal.

Art. 4º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente DLA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê – BA, 15 de janeiro de 2020


João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019

João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PORTARIA Nº 25/2020

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA**, do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, CNPJ 13.715.891/0001-04, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**, em logradouros na Sede do Município e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando Resolução do Consemma, no que se refere aos procedimentos da gestão ambiental para empreendimentos de baixo ou nenhum poder ofensivo;

Considerando que o empreendimento apresentou no ato do Requerimento Ambiental os projetos e memoriais descritivos, bem como documentação básica necessária;

Considerando que as intervenções civis não promoverão nenhum impacto ambiental degradante além dos já existentes, uma vez que se trata de áreas antropizadas há muito tempo;

Considerando o parecer técnico que opina pelo deferimento;

Considerando o parecer jurídico favorável à expedição desta Dispensa de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a presente Dispensa de Licença Ambiental – DLA, para a Prefeitura do Município de Irecê, Estado da Bahia, realizar a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**, nos logradouros especificados nas tabelas dos Anexos I e II.

João Gonçalves de Souza
Sec de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Art. 2º - A VALIDADE desta portaria poderá ser subitamente anulada, mediante o não cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Obediência rigorosa às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotando medidas protetivas, de modo a prevenir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, atendendo os requisitos de segurança do trabalho – (**Prazo:** durante toda a vigência desta DLA);

II - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento, deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, com sede à Rua São Paulo, 257 – Bairro Forum para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo:** durante a vigência desta DLA);

III - Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, obedecendo a sua ordem de prioridade: Não Geração, Redução, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada;

V – Apresentar Plano de Arborização, com uso de espécies nativas do bioma local, dos logradouros listados no Anexo I desta portaria, onde couber – (**Prazo:** 90 dias)

IV – Não realizar supressão vegetal sem prévia autorização do órgão ambiental municipal;

Art. 3º - Executar a as obras na conformidade do projeto anexado ao processo que dá origem à presente DLA.

Parágrafo Primeiro – Em caso de alteração no projeto original, informar imediatamente ao órgão ambiental municipal.

Art. 4º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na **suspensão da presente DLA**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê – BA, 15 de janeiro de 2020

João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019

João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

ANEXO I

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

QUADRO DE RUAS - RECAPEAMENTO EM CBUQ

ITEM	NOME DA RUA	BAIRRO	RECAPEAMENTO E=5CM (REPERFILAMENTO + CAMADA DE ROLAMENTO)	SINALIZAÇÃO
			CBUQ (M ²)	HORIZONTAL (M ²)
1	RUA ROSITA SOARES LEÃO	SEDE/NOVO HORIZONTE	125,02	266,81
2	RUA MANÉ GARRINCHA	SEDE/NOVO HORIZONTE	36,77	52,53
3	RUA LAURO BARRETO - TRECHO 1	SEDE/CENTRO	26,47	73,22
4	RUA LAFAYETE COUTINHO	SEDE/CENTRO	159,53	243,47
5	RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE	SEDE/CENTRO	109,57	312,60
6	RUA FERNANDO MACHADO	SEDE/BRADESCO	185,84	254,26
7	RUA CARDEAL ARCO VERDE	SEDE/CENTRO	25,70	31,38
8	RUA BENEDITO OLIVEIRA DIAS	SEDE/SÃO JOSÉ	86,12	126,48
9	RUA ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO	SEDE/CENTRO	96,81	140,83
10	RUA 12 DE AGOSTO	SEDE/NOVO HORIZONTE	63,78	106,70
11	RUA NOVA CANAÃ	SEDE/SÃO JOSÉ	138,13	202,86
12	RUA JOÃO BATISTA	SEDE/CENTRO	25,09	56,46
13	RUA ANGELO PEREIRA NUNES	SEDE/CENTRO	65,46	97,41
14	RUA FEBRÔNIO BARRETO	SEDE/CENTRO	49,74	56,05
15	RUA AURÉLIO JOSÉ MARQUES/PRAÇA NECI NOVAES	SEDE/CENTRO	68,89	99,47
16	RUA DA BANHA (SEVERIAVO MOITINHO)	SEDE/NOVO HORIZONTE	248,99	257,35
17	RUA FRANCISCO SENA	SEDE/CENTRO	84,04	222,29
18	RUA MELQUIADES MOITINHO	SEDE/CENTRO	41,25	84,39
19	RUA SÃO FRANCISCO	SEDE/COPIRECÊ	196,69	259,30
20	RUA ACM	SEDE/CENTRO	251,50	247,43
21	RUA CASTELO BRANCO	SEDE/CENTRO	35,06	50,40
22	RUA DA BANDEIRA	SEDE/CENTRO	18,90	38,66
23	RUA JOÃO D'LAVOUR	SEDE/CENTRO	35,76	49,98
24	RUA OTACILIO PEREIRA DE MENEZES	SEDE/CENTRO	34,64	65,44
25	RUA PROFESSORA ZENÁLIA DOURADO LOPES	SEDE/CENTRO	88,54	100,74
26	RUA LAURO BARRETO TRECHO 2	SEDE/CENTRO	10,05	37,79
27	RUA LUCAS CARDOSO	SEDE/CENTRO	58,62	74,84
28	RUA RIO CORUMBÁ	SEDE/RECANTO DAS ARVORES	219,73	232,65
47				
12	TOTAL GERAL		2.586,69	3.841,79

João Gonçalves de Souza
 Sec. de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável
 Decreto nº 201/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

ANEXO II

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA				
OBRA: INFRAESTRUTURA URBANA COM RECAPEAMENTO DE RUAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA				
DESENBAHIA				
RECAPEAMENTO DE RUAS EM CBUQ - RESUMO				
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00
2.0		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ		
2.1	COMP01	READEQUAÇÃO DO GREIDE EM PARALELO PARA REPERFILAMENTO	M2	1617,76
2.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	53925,28
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	10785,06
2.4	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE REPERFILAMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1330,25
2.5	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 2,5 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1348,13
3.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3841,79

João Gonçalves de Souza
 João Gonçalves de Souza
 Sec. de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Sustentável
 Decreto nº 201/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Adjudicação/Homologação e Extrato do Contrato nº 010701/2020, referente a Tomada de Preços nº 011/2019, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Sexta•Feira, 10 de janeiro de 2020 • ano IX | N º 1319, Páginas 13 e 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito a Publicação do Aviso de Adjudicação/Homologação e Extrato do Contrato nº 020701/2020, referente a Tomada de Preços nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2020 • ano IX | N.º 1319, Páginas 15 e 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PP Nº. 001/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 001/2020, visando a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online (solução integrada (sistema) para Gestão da Educação do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software) de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): FABIANA DE SOUZA COQUEIRO ME. Data de assinatura: 14/01/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROVA DE CONCEITO**Pregão Presencial nº 001/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento da Prova de Conceito (Avaliação do Sistema), referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online (solução integrada (sistema) para Gestão da Educação do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software) de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irecê/BA, DECIDINDO pela aprovação/classificação do sistema apresentado pela empresa: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO ME, nos termos do parecer técnico. Data de assinatura: 15/01/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 001/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma online (solução integrada (sistema) para Gestão da Educação do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software) de controle de dados de aprendizado e administrativos, com cessão de licença de uso e assistência técnica, destinados aos departamentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora(s) a(s) empresa(s): FABIANA DE SOUZA COQUEIRO ME, no valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura: 15/01/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 012404/2019
- QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 012404/2019, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/Ba. VALOR ESTIMADO ACRESCIDO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). PERCENTUAL: 7,39 % (sete vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato. Irecê/BA, 18 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011104/2019
Processo Administrativo Nº PA030312/2019

O Município de Irecê/Ba, torna pública a Prorrogação de Prazo do contrato nº 011104/2019, que entre si firmaram o Município de Irecê/Ba e a empresa AND ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 011104/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de infraestrutura urbana com pavimentação em diversas ruas nos bairros São José e Lagoa do Tió, na sede do Município de Irecê-Ba, conforme contrato de repasse nº 868876/2018, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. Prazo: no período de 12/12/2019 a 12/08/2020. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Irecê/BA, 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 050507/2019
Processo Administrativo n.º. PA080212/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 050507/2019, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e MARILIA DOURADO SANTOS LOULA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual n.º 050507/2019, referente à prestação de serviços médicos para atender às demandas do Município de Irecê/Ba, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: Credenciamento n.º 009/2019. Irecê/BA, 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0304/2019.
Processo Administrativo nº. PA010312/2019

CONTRATADA: A N D ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.975.131/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 17.519,15 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TRECHO DA AV. 1ª DE JANEIRO, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010312/2019
Processo Administrativo nº. PA010312/2019
Dispensa de Licitação nº. 0304/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: A N D ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 03.975.131/0001-82

ENDEREÇO: Rua Novo Horizonte, 200. Centro, Irecê-Ba, CEP 44.900-000.

ESPECIE: Prestação de Serviços

VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.519,15 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TRECHO DA AV. 1ª DE JANEIRO, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia – 03 de dezembro de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040212/2019

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de publicação de resumo de contrato nº 040212/2019, Dispensa de Licitação nº. 0305/2019, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE PORTÕES E BICICLETÁRIO DE FERRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, publicado no DOM, edição de sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 • Ano IX | N º 1319, Página 22. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 02/12/2019 A 02/02/2019. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 02/12/2019 A 02/02/2020.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 022504/2018
- QUANTITATIVO E VALOR -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 022504/2018, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME; OBJETO: Prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas dos pacientes do Município de Irecê em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) hospedados na Pousada em Salvador/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 101.237,50 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PERCENTUAL: 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Irecê/BA, 16 de dezembro de 2019.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/477C-DD70-21F7-47F6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 477C-DD70-21F7-47F6



Hash do Documento

17A01C53B40B5A91C66556FA810115EED8EF9416D21C02B816B21A7688958C7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 15/01/2020 18:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25